

**DECRETA:**

Art. 1º Fica renovada a titulação, como Organização Social de Saúde – OSS, da Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.039.744/0001-94, com sede à Rua dos Coelhos, nº 450, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.070-615, requalificada como OSS pelo Decreto nº 54.235, de 26 de dezembro de 2022, com efeito retroativo a 28 de novembro de 2022, nos termos e para os fins constantes da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 2º O Estado de Pernambuco, observado o contido na legislação aplicável, em especial a Lei nº 15.210, de 2013, poderá celebrar contrato de gestão com a Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, com a intervenção da Secretaria de Saúde, disciplinando as condições e os recursos financeiros a serem disponibilizados pelo Estado de Pernambuco para o desempenho das atividades públicas não-exclusivas a seu cargo, repassadas àquela entidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 13 de dezembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**  
Governadora do Estado

ZILDA DO REGO CAVALCANTI  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

**DECRETO Nº 57.881, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Renova a titulação do Instituto de Gestão Aliança – IGA (antigo IBDAH - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar) como Organização Social de Saúde – OSS.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013,

**CONSIDERANDO** o pleito encaminhado à Secretaria de Saúde pelo Instituto de Gestão Aliança – IGA, visando à renovação da sua titulação como Organização Social de Saúde;

**CONSIDERANDO** os pareceres favoráveis da Secretaria Estadual de Saúde e do Núcleo de Gestão do Poder Executivo do Estado de Pernambuco,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica renovada a titulação, como Organização Social de Saúde – OSS, do Instituto de Gestão Aliança – IGA (antigo IBDAH - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar), pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.267.476/0001-32, com sede na Av. Luiz Tárquino Pontes, nº 2576, Sala 503, Buraquinho, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.709-190, requalificada como OSS pelo Decreto nº 50.290, de 18 de fevereiro de 2021, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2020, nos termos e para os fins constantes da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 2º O Estado de Pernambuco, observado o contido na legislação aplicável, em especial a Lei nº 15.210, de 2013, e alterações, poderá celebrar contrato de gestão com o Instituto de Gestão Aliança – IGA (antigo IBDAH - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar), com a intervenção da Secretaria Estadual de Saúde, disciplinando as condições e os recursos financeiros a serem disponibilizados pelo Estado de Pernambuco para o desempenho das atividades públicas não-exclusivas a seu cargo, repassadas àquela entidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 13 de dezembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**  
Governadora do Estado

ZILDA DO REGO CAVALCANTI  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

**DECRETO Nº 57.882, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Renova a titulação da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer como Organização Social de Saúde – OSS.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013,

**CONSIDERANDO** o pleito encaminhado à Secretaria de Saúde pela Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, visando à renovação da sua titulação como Organização Social de Saúde;

**CONSIDERANDO** os pareceres favoráveis da Secretaria de Saúde e do Núcleo de Gestão do Poder Executivo do Estado de Pernambuco,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica renovada a titulação, como Organização Social de Saúde – OSS, da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0001-33, com sede à Av. Cruz Cabugá, nº 1597, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000, requalificada como OSS pelo Decreto nº 53.083, de 1º de julho de 2022, com efeito retroativo a 27 de março de 2022, nos termos e para os fins constantes da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 2º O Estado de Pernambuco, observado o contido na legislação aplicável, em especial a Lei nº 15.210, de 2013, e alterações, poderá celebrar contrato de gestão com a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, com a intervenção da Secretaria de Saúde, disciplinando as condições e os recursos financeiros a serem disponibilizados pelo Estado de Pernambuco para o desempenho das atividades públicas não-exclusivas a seu cargo, repassadas àquela entidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 13 de dezembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**  
Governadora do Estado

ZILDA DO REGO CAVALCANTI  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

**DECRETO Nº 57.886, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Renova a titulação da Fundação Manoel da Silva Almeida (Hospital Maria Lucinda) como Organização Social de Saúde – OSS.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013,

**CONSIDERANDO** o pleito encaminhado à Secretaria de Saúde pela Fundação Manoel da Silva Almeida (Hospital Maria Lucinda), visando à renovação da sua titulação como Organização Social de Saúde;

**CONSIDERANDO** os pareceres favoráveis da Secretaria de Saúde e do Núcleo de Gestão do Poder Executivo do Estado de Pernambuco,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica renovada a titulação, como Organização Social de Saúde – OSS, da Fundação Manoel da Silva Almeida (Hospital Maria Lucinda), pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.767.633/0001-02, com sede na Av. Parnamirim, nº 95, Parnamirim, Recife/PE, CEP: 52.060-000, requalificada como OSS pelo Decreto nº 54.202, de 23 de dezembro de 2022, com efeitos retroativos a 13 de novembro de 2022, nos termos e para os fins constantes da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 2º O Estado de Pernambuco, observado o contido na legislação aplicável, em especial a Lei nº 15.210, de 2013, poderá celebrar contrato de gestão com a Fundação Manoel da Silva Almeida (Hospital Maria Lucinda), com a intervenção da Secretaria de Saúde, disciplinando as condições e os recursos financeiros a serem disponibilizados pelo Estado de Pernambuco para o desempenho das atividades públicas não-exclusivas a seu cargo, repassadas àquela entidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 16 de dezembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**  
Governadora do Estado

ZILDA DO REGO CAVALCANTI  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

**ATOS DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Nº 8901** - Nomear **BRUNO LEONARDO PEREIRA DO NASCIMENTO** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CAA-5, da Secretaria de Administração.

**Nº 8902** - Tornar sem efeito os Atos nº 8836, nº 8837, nº 8838 e nº 8839, de 13 de dezembro de 2024.

**Nº 8903** - Designar **ALMIR PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 9005676, do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, para responder pelo expediente da Presidência, da referida Autarquia, no período de 8 a 11 de dezembro de 2024, durante ausência de seu titular.

**Nº 8904** - Designar **JOÃO CARLOS OLIVEIRA AZEVEDO**, matrícula nº 3819710/01, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente do Departamento de Repressão ao Narcotráfico, da Polícia Civil de Pernambuco, da referida Secretaria, no período de 25 a 29 de novembro de 2024, durante a ausência de sua titular.

**Nº 8905** - Cassar a aposentadoria de **EDELSON ALVES CORREIA** matrícula nº 104.529-6, do cargo de Professor, da Secretaria de Educação e Esportes, com fundamento no Inquérito Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria SAD nº 635, de 23 de abril de 2019, no Despacho de Homologação, publicado no DOE de 28 de setembro de 2019, ambas do Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais da Secretaria de Administração, e no Parecer nº 0110/2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do inciso XI do artigo 204, e o inciso I do artigo 207 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

**Nº 8906** - Cassar a aposentadoria de **HILTON JOSÉ DA ROCHA**, matrícula nº 595-9, cargo de Assistente Técnico de Defesa Social, da Secretaria de Defesa Social, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2022.13.5.004666, instaurado através da Portaria nº 437/2022 -Cor. Ger./SDS, de 28 de dezembro de 2022, no Despacho Homologatório nº 314/2024-CG/SDS, de 27 de setembro de 2024, da Corregedora Geral, da Secretaria de Defesa Social, e no Parecer nº 0525/2024, de 19 de novembro de 2024, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do inciso VI do artigo 199 e inciso VIII do artigo 204 c/c o inciso I do artigo 207, todos da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

**Nº 8907** - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2022 - COREFAZ, instaurado por meio da Portaria SF nº 171/2022, publicada no DOE de 23 de dezembro de 2022, do Secretário da Fazenda, no Despacho do Secretário da Fazenda de 27 de junho de 2023, publicado no DOE de 28 de junho de 2023, no Ofício nº 3798/2023-GGAJU/SAD, de 27 de novembro de 2023, e no Parecer nº 0721/2023, de 08 de novembro de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, **ROBSON QUEIROZ DE CARVALHO**, matrícula nº 178.062-0, do cargo de Auditor Fiscal do Tesouro Estadual, da Secretaria da Fazenda, nos termos do inciso XIV do artigo 204 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

**Nº 8908** - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2023, instaurado através da Portaria SF nº 126, de 09 de agosto de 2023, publicada no DOE de 10 de agosto de 2023, no Despacho, publicado no DOE de 10 de abril de 2024, ambos do Secretário da Fazenda, no Ofício nº 1495/2024-GGAJU/SAD, e no Parecer nº 192/2024, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, **ALEX FELIPE DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº 446.040-5, do cargo de Analista de Apoio Administrativo às Atividades Fazendárias – AnAAF, da Secretaria da Fazenda, nos termos do artigo 204, inciso XI da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

**Nº 8909** - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar nº 390/2024, instaurado por meio da Portaria SAD nº 4.090, de 06 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 190, de 07 de outubro de 2023, no Despacho publicado no DOE de 18 de maio de 2024, ambos da Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração, no Ofício nº 85/2024-GEJUR/SAD, de 16 de julho de 2024, e no Parecer nº 275/2024, de 04 de junho de 2024, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, **LUCIMAURO DANTAS DA SILVA**, matrícula nº 370.022-4, do cargo de Assistente em Saúde/Técnico em Enfermagem, da Secretaria de Saúde do Estado, nos termos do parágrafo único do artigo 192, inciso I do artigo 194, inciso V do artigo 199 e inciso XI do artigo 204, todos da Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Nº 8910** - Cassar a aposentadoria, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 571, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de fevereiro de 2023, e na Portaria de Homologação nº 4669, publicada no DOE de 07 de novembro de 2023, ambas do Secretário Executivo de Administração e Finanças, da Secretaria de Educação e Esportes, no Ofício nº 434/2024-GGAJU/SAD, de 12 de março de 2024, da Secretária de Administração, na Portaria FUNAPE nº 4279, de 29 de setembro de 2023, e no Parecer nº 0052/2024, de 05 de fevereiro de 2024, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, **CLAUDIA MARIA DE SOUSA LEÃO**, matrícula nº 138.709-0, do cargo de Professor, da Secretaria de Educação e Esportes, nos termos do inciso V do artigo 194, dos incisos I, IX, XII e XV do artigo 204, e inciso I do artigo 207, todos da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

**Nº 8911** - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 1.106, de 17 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 52, de 18 de março de 2023, no Despacho publicado no DOE de 12 de outubro de 2023, no Despacho publicado no DOE de 14 de novembro de 2023, ambos da Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração, no Ofício nº 4108/2023-GGAJU/SAD, de 26 de dezembro de 2023, da Secretária de Administração, e no Parecer nº 0697/2023, de 31 de outubro de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, **MAURIDENES FLORENCIO BARRETO**, matrícula nº 241.234-9, do cargo de Professor, da Secretaria de Educação e Esportes, nos termos do caput e parágrafo único do artigo 192, inciso I do artigo 194 e inciso XI do artigo 204, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

**Nº 8912** - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar nº 355/2023, instaurado por meio da Portaria SAD nº 1.139, de 22 de março de 2023, publicada no DOE de 23 de março de 2023, no Despacho publicado no DOE de 23 de fevereiro de 2024, ambos da Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração, no Ofício nº 608/2024-GGAJU/SAD, de 12 de março de 2024, e no Parecer nº 0086/2024, de 29 de fevereiro de 2024, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, **MARIA GILDETE DE SOUSA OLIVEIRA**, matrícula nº 124.321-7, do cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, da Secretaria de Educação e Esportes, nos termos do parágrafo único do artigo 192, inciso I do artigo 194 e inciso XI do artigo 204, todos da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

**Nº 8913** - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar nº 367/2023, instaurado por meio da Portaria SAD nº 2.803, de 21 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 116, de 22 de junho de 2023, no Despacho publicado no DOE de 25 de janeiro de 2024, ambos da Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração, no Ofício nº 380/2024-GGAJU/SAD, da Secretária de Administração, e no Parecer nº 0045/2024, de 31 de janeiro de 2024, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, **MARIA GILDA BARBOSA OLIVEIRA**, matrícula nº 130.030-0, do cargo de Assistente Administrativo Educacional, da Secretaria de Educação e Esportes, nos termos do parágrafo único do artigo 192 c/c o inciso I do artigo 194 e inciso XI do artigo 204 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

**Nº 8914** - Demitir, com fundamento no Inquérito Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria SAD nº 615, publicada no DOE de 29 de fevereiro de 2024, no Despacho publicado no DOE de 03 de maio de 2024, ambos da Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração, no Ofício nº 1421/2024-GGAJU/SAD, e no Parecer nº 0223/2024, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, **EDINETE FERREIRA SILVA E LIMA**, matrícula nº 144.376-3, do cargo de Auxiliar de Serviço Administrativo Educacional, da Secretaria de Educação e Esportes, nos termos do disposto no artigo 204, inciso XI, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.